



PROCESSO : 0004717-14.2024.6.02.8000
INTERESSADO : GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : Inelegibilidade de Licitação. Contratação Direta.

Decisão nº 3468 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento administrativo com vistas à contratação de empresa com vistas a executar o serviço de fornecimento e instalação de uma bomba injetora da marca DELPHI, para aplicação em motor CUMMINS, componente de gerador CRAMACO, no gerador do Fórum Eleitoral de Maceió, com entrega de material e mão de obra e de acordo com os procedimentos descritos no Termo de Referência (1521630), no valor de R\$ 18.505,47 (dezoito mil quinhentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Através do Parecer nº 1058/2024 (1536764), complementado pelo Despacho AJ/DG (1537791) e após sanadas as pendências apontadas (1537153), a AJ/DG opinou favoravelmente à contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação, tendo em vista sua regularidade jurídica.

O Sr. Diretor-Geral, por meio da Conclusão (1538129), sugeriu a emissão do reconhecimento da situação de inelegibilidade.

Dessarte, considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Direção-Geral, por meio do citado opinativo e com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, **RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação, nos moldes da sobredita Conclusão do Senhor Diretor-Geral.

Ademais, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa FRANCA PECAS E SERVICOS LTDA - SÓ MOTORES, inscrita no CNPJ nº 01.722.720/0001-23, para a prestação do serviço de fornecimento e instalação de uma bomba injetora da marca DELPHI, destinada a motor CUMMINS, componente de gerador CRAMACO, no gerador do Fórum Eleitoral de Maceió, com entrega de material e mão de obra e de acordo com os procedimentos descritos no Termo de Referência (1521630), no valor total de **R\$ 18.505,47 (dezoito mil quinhentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.

À Secretaria de Administração para, pela unidade competente, proceder com as medidas necessárias ao cumprimento desta decisão.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 11/07/2024, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1539065** e o código CRC **58A40C2D**.